



PRES. M. CB/TO	
PROG. nº	1267
PLS nº	
Ass:	

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

PARECER CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Prefeitura de Carrasco Bonito – TO.

ESPÉCIE: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de construção de infraestrutura do espaço público de lazer no Município de Carrasco Bonito – TO.

ASSUNTO: Emissão de Parecer Técnico conclusivo, com amparo no art. 38, inciso VI, da lei nº. 8.666/93, e art. 8º da lei nº 10.520/2002, objeto da Tomada de Preço nº 03/2023.

Dos autos apresentados a essa Controladoria Municipal, após atendido os requisitos do procedimento interno e a fase externa do processo licitatório, o qual agora requer a manifestação dessa controladoria quanto aos demais atos praticados no curso da colenda licitatória, instituído na modalidade TOMADA DE PREÇO que o faz a partir dos documentos apresentados e acostados nos autos.

O processo administrativo nº 112/2023, que efetivou a Tomada de Preço Nº 03/2023, que pugna a Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de construção de infraestrutura do espaço público de lazer no Município de Carrasco Bonito – TO.

Anexo aos autos, além, dos documentos que instruíram o parecer JURIDICO anterior, a PUBLICAÇÃO, do resumo do edital, no Quadro de Avisos do Município e no Diário Oficial do Tocantins, ainda nos autos documento de credenciamento, proposta de preço e habilitação, ata da sessão pública de abertura do certame, relatório exarado pela Comissão, que ADJUDICOU as vencedoras dos objetos do certame a empresa: **V. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.475.367/0001-73.

É o breve relatório.



1368 112

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no Processo Administrativo nº 112/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é, Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de construção de infraestrutura do espaço público de lazer no Município de Carrasco Bonito – TO.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da Tomada de Preço, foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da administração pública.

O processo foi autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 04 volumes.

Passemos à análise.

DA MODALIDADE ADOTADA:

Tomada de Preço para Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de construção de infraestrutura do espaço público de lazer no Município de Carrasco Bonito - TO, conforme artigo 23, I, "b" da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes e suas alterações.

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO

Inicialmente ressalta-se a adequação da modalidade licitatória eleita com base nas disposições legais do Art. 37, XXI, da Constituição Federal, qual estabelece como regra, a realização de processo licitatório prévio para a contratação de particulares pela Administração Pública, matéria disciplinada pela legislação vigente. A modalidade de Licitação denominada "Tomada de Preço" está devidamente disciplinada nos Artigos 22, e 23 da Lei nº Lei 8.666/93, e ainda regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, vejamos:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	112
PLS n°	1384
Ass:	

Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993

“Art. 22. São modalidades de licitação:

II - Tomada de preços;

[...]

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - Para compras e serviços não referidos no inciso anterior: [...]

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: [...]

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e”.

Assim sendo, esta Unidade de Controle Interno, passa a



PREF. M. CB - TO	
PROC. N°	112
FL. N°	2370
Ass:	

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

analisar as exigências legais acima apontadas e a instrução do processo, no intuito de verificar a regularidade jurídica, técnica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as eventuais providencias saneadoras.

DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Primeiramente, é importante salientar, que a descrição dos objetos a serem adquiridos não deverão constar características que possam ocasionar limitação do caráter competitivo do certame, considerando-se a vedação existente na Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à espécie, bem como, a modalidade utilizada para o feito.

DA ANÁLISE JURÍDICA

No que tange à escolha da modalidade licitatória o aspecto jurídico e formal da presente minuta de edital, a Assessoria Jurídica manifestou-se em 30 de outubro de 2023, por meio do Parecer Jurídico referente ao Processo Administrativo 112/2023 – Tomada de Preço, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito. Atendidas, portanto, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/1993.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria.

É o parecer, S.M.J.

Carrasco Bonito/TO, 20 de dezembro de 2023.



PREF. M. CB - TO	
PROC. N°	138/12
PLS N°	
Ass:	

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO

Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

Rodrigo Teixeira dos Santos
RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS

Controladoria Geral do Município de Carrasco Bonito/TO